

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE ASSENTO NO REGISTRO CIVIL

NASCIMENTO (art. 50 e seguintes da Lei nº 6.015/73);

- Cédula de identidade (ambos genitores);
- CPF (ambos genitores);
- DNV;
- Prazo de 15 dias para o Genitor comparecer, sendo prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias, quando depender do comparecimento da mãe ao Registro Civil das Pessoas Naturais, nos termos do item 2, do art. 52, da Lei nº. 6.015/73 (Art. 731 da CNGCJRJ).

CASAMENTO (art. 70 e seguintes da Lei nº 6015/73)

- Formulário para Habilitação disponibilizado pela serventia;
- Cédula de identidade (Noivos e testemunhas);
- CPF (Noivos e testemunhas);
- Comprovante de Residência em nome próprio (Noivos e testemunhas);
- Certidão de estado civil: Nascimento ou casamento e óbito em bom estado de conservação (Noivos);
- Documentos de registro civil estrangeiro ou equivalente, em sua via original, com atestado consular/Apostilamento de Haia, e traduzida por tradutor juramentado e registrada em Ofício de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso (Noivos);

ÓBITO (art. 78 e seguintes da Lei 6015/73)

- Cédula de identidade (Declarante e Obituado);
- CPF (Declarante e Obituado);
- Declaração de Óbito emitida pelo poder público de saúde (Obituado);
- Certidão de estado civil: Nascimento ou casamento, se houver (Obituado);
- CTPS, se houver (Obituado);
- Cartão Nacional de Saúde, se houver (Obituado);
- Passaporte, se houver (Obituado);
- Numero de Benefício Previdenciário, se houver (Obituado);
- Título de Eleitor, se houver (Obituado);
- Nome e Idade de todos os filhos (Obituado).